



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CGC: 01.612.512/0001-71
Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro

Lei nº 154/01.

Baraúna – PB, 17 de dezembro de 2001.

Cria Cargos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;

Faço saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 03 (três) Cargos de Tratoristas, com lotação fixaada na Secretaria de Administração;

§ Único – Os vencimentos do ocupante do mencionado cargo é de R\$ 220.00 (Duzentos e Vinte Reais) mensais;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito